



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2021 - 2ª VIA RETIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.001426/2021-99

PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.005732/2026-17

CONTRATO Nº 365/2021

EMPRESA: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por seu Diretor, **JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO**, portador da Matrícula SIAPE nº 1854291 devidamente autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 1.123 de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U nº 172, Seção 2, Página 1, de 10 de setembro de 2025 e da Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. nº 176, Seção 2, Página 55, de 16 de setembro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.752.460/0002-37, sediada na Estrada do Galeão, nº 841, sala 305, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.931-383, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **YUJI KUNII**, portador da Carteira de Identidade nº RNM B118178-3 DIREX/DPF/SP e CPF nº 121.279.311-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.001426/2021-99 e em observância e às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato Nº 365/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **IPCA/IBGE** no período de **09/02/2025 a 09/02/2026** com variação de **1,0381** sobre o valor mensal atual, que passará de R\$ 107.539,94 (Cento e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), para **R\$ 111.637,21 (Cento e onze mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO A REAJUSTAR	FATOR DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO
1	Raio-x Fixo mod. RASPEED – MF	R\$ 255.602,89	1,0381	R\$ 265.341,36	R\$ 22.111,78
2	Raio-x Fixo mod. RASPEED Digital	R\$ 72.419,83	1,0381	R\$ 75.179,03	R\$ 6.264,92
3	Raio-x transportável mod. MobileART	R\$ 42.600,61	1,0381	R\$ 44.223,69	R\$ 3.685,31
4	Raio-x transportável mod. MUX-10	R\$ 276.903,99	1,0381	R\$ 287.454,03	R\$ 23.954,50
5	Raio-x Telecomandado mod. SonialVision	R\$ 79.453,31	1,0381	R\$ 82.480,48	R\$ 6.873,37

6	Valor Mensal ESTIMATIVO a ser gasto com peças de reposição	R\$ 563.498,63	1,0381	R\$ 584.967,93	R\$ 48.747,33
				R\$ 1.339.646,52	R\$ 111.637,21

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

No valor global de **R\$ 1.339.646,52 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **09/02/2026**, conforme descrito nas tabelas abaixo:

Período de reajuste	Valor mensal a reajustar	Índice de variação (IPCA/IBGE)	Valor mensal reajustado
09/02/2025 a 09/02/2026	R\$ 107.539,94	1,0381	R\$ 111.637,21

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **23/07/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado no período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2026NE001225**, ou seja, **22/07/2026**, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação (IPCA/IBGE)	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,0381	09/02/2026	R\$ 1.339.646,52

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice ICTI; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da Direção que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 365/2021, assinado em 07 de outubro de 2021, constante do Processo nº 25057.001426/2021-99, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO

Diretor do INTO/SAES/MS.

Portaria CC/PR nº 1.123, de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. 10/09/2025.

Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. 16/09/2025.

SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Gabbi Aramburu Filho, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 05/08/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuji Kunii, Usuário Externo**, em 07/08/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057173410** e o código CRC **B8598B79**.

Referência: Processo nº 25057.005732/2026-17

SEI nº 0057173410

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por [gfneto](#), versão 3 por [gfneto](#) em 04/08/2026 10:53:41.